

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA:
ESTADO DO CEARÁ:

Lei nº 165, de 28 de dezembro de 1957.

Abre um crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para o fim que indica.

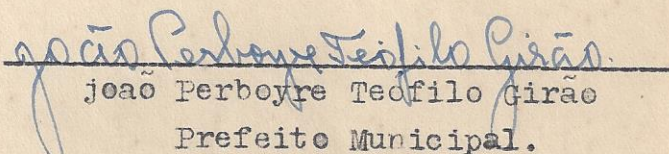
O Prefeito Municipal de Morada-Nova, no uso de atribuições legais:

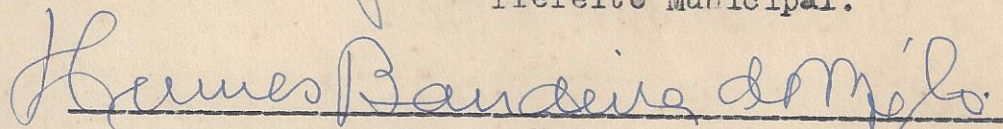
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$.... 50.000,00), como auxílio a iniciativa particular na ampliação e melhoramento do Cemitério desta cidade, sob a invocação de Nossa Senhora / da Guia, devendo a referida importância ser entregue ao Tesoureiro da Comissão Promotora dos aludidos trabalhos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 28 de dezembro de 1957.


joão Perboyre Teófilo Girão
Prefeito Municipal.


Hermes Bandeira de Melo - Secretário.